



SOMAR	
Processo nº	23646/2019
Data de Início	17/09/2019
Folha	15
Rúbrica	

Maricá 23 de setembro de 2019

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Venho por meio deste em resposta a impugnação realizada pela empresa CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA-ME, informar o **indeferimento**, uma vez que a comprovação Técnica, exigida é a operacional, não sendo assim necessária a averbação das certidões junto ao CREA. Sendo necessário apenas apresentação de um ou mais atestados comprovando que a empresa já executou o serviço de Fornecimento e instalação de grama sintética compatíveis em características, quantidades conforme item 9 subitem C.2.2 do edital.

Francisco Lameira
MAT.: 500.006
Diretor Operacional de Parques e Jardins